



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: **EXTRATO DE DECISÃO** (Decisão nº 15435683/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/PA)

Processo: **08360.008175/2019-04**

Interessado: **YUEYUN LU**

Em face de tudo quanto exposto na fundamentação, em especial, pelo fato da estrangeira encontrar-se com situação migratória regular na data de sua autuação do **Auto de Infração e Notificação nº 0523_00094_2019**, decide-se pelo **CANCELAMENTO, de ofício**, do auto de infração ora aplicado.

Promova o cancelamento do o **Auto de Infração e Notificação nº 0523_00094_2019** no sistema STI.

Notifique-se a interessada, encaminhando-se a presente Decisão ao endereço informado no processo (se houver), sem prejuízo de sua publicação no site da Polícia Federal.

Após, archive-se.

GISELLE BORGES LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/07/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15437371** e o código CRC **13AC94A2**.